



LEI Nº 3.222/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL EM EXERCÍCIO, ACELINO LUIZ MARCON. Faça saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27.812.0025.2.0171		PROG. ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC		12.306.0018.2.0089		Alimentação Escolar - FNDE	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
391	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.950,00	380	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.950,00
Total							1.950,00

Art. 2º Para cobertura do crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de setembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito em Exercício

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373